



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:
	<p>Concordo. Arquivar-se. 30.03.20 Huy.</p>

Relatório Inspetivo: INT- 49/2020

1. Ações de deteção de eventuais atividades de animação turística realizadas por empresas ou profissional não registado

Ações realizadas na ilha de São Miguel:

- Fábrica de Licores Ferreira "Mulher de Capote" – Ribeira Grande;

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, nomeadamente para deteção de exercício de atividades de animação turística ilegal, foram realizadas as ações inspetivas pela equipa inspetiva constituída pelas inspetoras Teresa Correia e Ana Passinhas, no dia 10 de fevereiro de 2020, na sequência de chegada do navio de cruzeiros Mein Schiff Herz.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO**

3. Descrição:

Não foram detetadas irregularidades.

4. Enquadramento legal:

Decreto-Lei nº 108/2019, de 15 de maio, na sua atual redação, estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos e Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março, estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo

5. Conclusões e propostas:

Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Exa.,

Ponta Delgada, 11 de fevereiro de 2020

A Inspetora

Teresa Correia